

## CBIC presta esclarecimentos sobre desoneração da folha de pagamento

Em função das alterações legislativas trazidas pela Medida Provisória 601/2012 e Medida Provisória 612/2013 na Lei 12.546/2011, que tratavam da desoneração da folha de pagamento do setor da construção, a CBIC elencou alguns questionamentos que necessitavam de esclarecimentos por parte da Receita Federal, relativos ao setor da construção. [Confira as orientações nas páginas 8 e 9.](#)



veja  
nesta  
edição

### 03 Reputação da marca

Sinduscon-PR convida jornalista renomado para ministrar curso sobre Gestão de Crises Corporativas.

### 04 Reunião com associados

Diretores do Sinduscon-PR apresentam principais temas debatidos no 85º ENIC, realizado em fortaleza no início de outubro.

### 06 Financiamento para habitação

Caixa Econômica Federal atinge R\$ 100 bilhões no crédito imobiliário até o dia 27 de setembro.



**Diretoria Executiva**  
Gestão 2011/2013

**Presidente**

Normando Antonio Baú

**Vice - presidente**

José Eugênio Souza de Bueno Gizzi

**1º Vice - presidente Administrativo**

Ubiraitá Antônio Dresch

**2º Vice - presidente Administrativo**

Euclésio Manoel Finatti

**1º Vice - presidente Financeiro**

Sérgio Gugelmin Motter

**2º Vice - presidente Financeiro**

Waldemar Trotta Junior

**Vice - presidentes de Áreas Técnicas**

**Política e Relações do Trabalho**

Armando Bosco Martins Ribeiro

**Responsabilidade Social**

Mayra Andrea Doria Mattana

**Indústria Imobiliária**

Fernando Fabian

**Obras Públicas**

Tiago Colaço Guetter

**Técnica**

João Carlos Perussolo

**Prestação de Serviços**

Sérgio Luiz Crema

**Meio Ambiente**

Almir de Miranda Perru

**Banco de Dados**

Rodrigo José Zerbeto Assis

**Conselho Deliberativo**

Roberto Damiani Cardoso - Presidente

Gustavo Daniel Berman

José Roberto Pegoraro

Erlon Donovan Rotta Ribeiro - Secretário

**Ex -presidentes (Natos)**

Hamilton Pinheiro Franck

Julio César de Souza Araújo Filho

Ramon Andres Doria

**Conselho Fiscal**

Luiz Carlos Tomaschitz - Presidente

Marcelo Azevedo Braga

Renato Cláudio Keinert Junior

**Suplente**

Daniel do Amaral Marqueño

**Delegados representantes junto ao Conselho da FIE**

Normando Antonio Baú

Hamilton Pinheiro Franck

**Suplentes**

José Eugênio Souza de Bueno Gizzi

Fredy Henrique Chevalier

**Representantes Regionais**

Tadeu César Lemes - Ponta Grossa

Luiz Henrique da Silva Chaves - Paranaguá

Carlos Roberto Flareço - Guarapuava

Osmar Braun Sobrinho - Pato Branco

Ademir Antônio Schwarts - Francisco Beltrão

INFORMATIVO

**SINDUSCONPR**

**Publicação do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná**

Administração:

Rua: João Viana Seiler, 116 - Parolin

Fone (41) 3051 4300

CEP 80.220.270 - Curitiba - PR

sinduscon@sindusconpr.com.br

www.sindusconpr.com.br

**Edição:**

Assessoria de Comunicação do Sinduscon-PR

Coordenação Editorial: Conexa Comunicação

Jornalista responsável: Fabiane Ribas (DRT: PR 4004)

Diagramação e editoração: Invente Comunicação

Impressão: JEDS Comp. Gráfica

# CURSOS E EVENTOS

## Inscreva-se no curso de Orçamento de Obras promovido pelo Sinduscon-PR

O treinamento acontecerá entre os dias 21, 22 e 23 de outubro, na sede da entidade localizada na Rua da Glória, 175, no Centro Cívico. Ministrado pelo engenheiro Mozart Bezerra da Silva, o curso pretende desenvolver as técnicas de elaboração de estimativas detalhadas de custos e do processo de orçamentação de obras de construção civil praticadas pelos participantes.

Serão apresentadas as técnicas de orçamento tradicionalmente aplicadas nas empresas de construção, enriquecidas com sugestões para a obtenção de maior precisão e rapidez.

Independentemente de haver um planejamento detalhado ou um bom gerente para monitorar e controlar o andamento da obra, quase sempre é necessário elaborar ou ajustar um orçamento para propor, contratar e medir os serviços de construção executados.

**Serviço**

Carga Horária: 12 horas/aula

Dia 21 de Outubro de 2013 - Segunda-Feira: 18h30 às 22h30

Dia 22 de Outubro de 2013 - Terça-Feira: 18h30 às 22h30

Dia 23 de Outubro de 2013 - Quarta-Feira: 18h30 às 22h30

Local: Sinduscon-PR, Rua da Glória, 175- Centro Cívico - Curitiba-PR

Informações e inscrições: (41) 3079-5909 ou e-mail info@spazioidea.com.br

## Sinduscon-PR promove curso de segurança do trabalho para gestores de obras

O Sinduscon-PR irá promover treinamento na área de Segurança do Trabalho para Gestores de Canteiros de Obras, entre os dias 21 a 25 de outubro, das 18h30 às 22 horas, na sede localizada na Rua João Viana Seiler, 116, no Parolin.

Ministrado pelo engenheiro Luiz Paulo Abreu, o curso irá abordar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-4, NR-6, NR-7, NR-9, NR-18, NR-35), análise de risco das atividades; prevenção de acidentes e incidentes; conscientização e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva, além de proteção e combate a incêndio.

Destinado a Engenheiro de Obra, Mestre de Obra, Contramestre, Encarregado e Técnico de Segurança do Trabalho, o curso tem valor de R\$ 250,00 para associados da entidade e R\$ 350,00 para não associados.

As inscrições devem ser efetuadas pelo telefone (41) 8736-5151 ou pelo e-mail Labreu@hotmail.com.br.

**PATROCÍNIO**

**CAIXA**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**COMPAGAS**

GásNatural

# REPUTAÇÃO DA MARCA

## Sinduscon-PR promove Curso sobre Gestão de Crises Corporativas



Sua empresa está preparada para enfrentar uma situação de crise corporativa? Tanto na área operacional, quando na Comunicação? Por que as empresas são surpreendidas por crises? A mídia é uma ameaça à reputação da empresa?

Estes serão alguns dos temas do curso que será ministrado pelo jornalista e consultor de Comunicação João José Forni — que foi assessor de comunicação de diversas empresas públicas e privadas e nos últimos 13 anos estuda e trabalha com o tema Gestão de Crises. Em agosto, Forni lançou o livro *Gestão de Crises e Comunicação*, pela Editora Atlas, um estudo completo sobre a gestão das crises nas organizações. Ele é instrutor de Media Training

para executivos e ministra Cursos de Gestão de Crises por todo o Brasil.

O treinamento, exclusivo para associados do Sinduscon-PR, será realizado no dia 24 de outubro, das 17 às 21 horas, na sede localizada na Rua da Glória, 175, Centro Cívico.

Segundo o jornalista, uma notícia negativa veiculada amplamente na imprensa e, agora, repercutida nas Redes Sociais, sobre determinada empresa, é uma das grandes ameaças à reputação das organizações. “A marca e a credibilidade de uma empresa têm valor intangível. Pesquisa realizada recentemente revelou que o peso da reputação de uma empresa representa 30% de seu ativo. Forni salienta ainda que 80% das crises que atingem as empresas no mundo nascem dentro das organizações, provenientes de erros de gestão ou provocadas pelos empregados. “Pior do que isso é que 65% das crises ocorrem porque riscos potenciais e pequenos sinais de alerta são ignorados pelas organizações”.

Para evitar problemas como estes, é preciso ter liderança eficaz, rapidez na tomada de decisões, disposição para esclarecer todos os fatos, respeito às pessoas envolvidas e um porta-voz preparado para falar com a imprensa”, orienta.

Associados do Sinduscon-PR interessados em se inscrever no curso devem ligar para (41) 30514335 ou enviar e-mail para [Sinduscon@sindusconpr.com.br](mailto:Sinduscon@sindusconpr.com.br)

**EXAUSTORES  
TUBOS  
GRADES  
ACESSÓRIOS  
CAIXAS DE FILTRO**

SICTELL, PRESENTE NAS NOVAS INSTALAÇÕES DOS ESTÁDIOS FONTE NOVA, MARACANÃ E MINEIRÃO

**Sictell** Soluções em Renovação de Ar  
**SICFLUX**  
[www.sictell.com.br](http://www.sictell.com.br) - 47 3452-3003

# REUNIÃO COM ASSOCIADOS

## Diretores do Sinduscon-PR apresentam p



A diretoria do Sinduscon-PR apresentou aos associados da entidade, no dia 8 de outubro, os principais temas amplamente debatidos durante o 85º ENIC (Encontro Nacional da Indústria da Construção), realizado em Fortaleza, no início de outubro.

O vice-presidente do Sinduscon-PR, José Eugênio Gizzi, destacou a questão da burocracia, que foi um dos assuntos abordados em painel geral, com a participação do presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Paulo Simão; vice-presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal, José Urbano Duarte; presidente da MRV Engenharia, Rubens Menin;

diretor secretário da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Paulo Afonso Ferreira, e do presidente do Grupo Gerdau e Conselho Superior do Movimento Brasil Competitivo, Jorge Gerdau.

Segundo estudo encomendado pela CBIC, ABRAINC e o Comitê de Produtividade e Competitividade, realizado pela consultoria Booz & Company, o tempo médio que um empreendimento da indústria da construção – dependendo do seu grau de eficiência – pode sofrer de 17 meses a sete anos de demora em seu cronograma devido a entraves provocados pela excessiva burocracia no país.



Tempo de Expandir os horizontes  
Crescer ao seu lado requer solidez e estrutura

Nova sede  
no Atuba com 65  
mil m<sup>2</sup>

Nova sede  
em Joinville

Mais espaço,  
equipamentos e  
unidades de  
atendimento:  
Atuba, CIC,  
Pinhais e Joinville

Matriz: (41) 3661-6000  
[www.versatilandaimes.com.br](http://www.versatilandaimes.com.br)



# 7 principais temas debatidos no 85º ENIC

A burocracia no Brasil é uma das principais vilãs da economia do País, reduzindo os investimentos, prejudicando empreendimentos e impulsionando os competidores internacionais. No caso da construção, o estudo avaliou – a partir de entrevistas feitas com empresas de diferentes estados – que um empreendimento com alto grau de eficiência pode atrasar 17 meses por causa dos gargalos, já em uma obra ineficiente esse atraso pode chegar a sete anos. Isso resulta na perda de tempo, elevação de custos e uma ampliação da insegurança jurídica que pode desacelerar o mercado.

## Terceirização

A terceirização também foi tema muito discutido na CPRT e no Fórum dos Advogados. Trava-se na Câmara dos Deputados neste momento uma verdadeira “guerra” deflagrada pelas Centrais Sindicais contra a aprovação do Projeto de Lei nº 4.330 de 2004, que regulamenta a terceirização no Brasil. Este movimento contrário a esta modalidade de contratação segue na contramão do desenvolvimento do País, que precisa urgentemente modernizar as relações trabalhistas.

Esta medida é vital para as micro e pequenas empresas, que representam 85% do mercado nacional, e não têm condições de absorver a mão de obra especializada necessária para o exercício de suas atividades. Setores como a construção civil, nanotecnologia, biotecnologia, naval, mecatrônica, tecnologia da informação, dentre tantos outros, só serão mais eficientes e produtivos com a terceirização de alguns serviços.

## Seconci-PR recebe Prêmio de Responsabilidade Social

Na abertura oficial do 85º ENIC, o Seconci-PR recebeu o Prêmio CBIC de Responsabilidade Social, pelo trabalho de excelência que vem desenvolvendo em prol da saúde e segurança dos trabalhadores da construção civil no Paraná, há mais de 20 anos. Esta é a segunda vez que a entidade é homenageada em cenário nacional.

Com mais de três mil metros de infraestrutura, equipamentos de última geração e profissionais especializados, o Seconci-PR efetua aproximadamente 140 mil atendimentos por ano, nas áreas médica (assistencial e ocupacional), odontológica, fisioterapia, exames laboratoriais e raio x, além de diversos treinamentos na área de Segurança do Trabalho, e de promover cursos e palestras para os trabalhadores do setor. Para obter mais informações sobre a entidade basta acessar o site [www.seconci-pr.com.br](http://www.seconci-pr.com.br) ou ligar para (41) 30514300.

## Representantes e fornecedores da Coopercon Região Sul participam de reunião

Um dos diretores da Coopercon Região Sul, Mario Touguinha de Oliveira, também participou da reunião na entidade, e reforçou as vantagens de integrar a cooperativa. “Esta iniciativa surgiu quando as empresas de capital aberto começaram a lançar empreendimentos em todo o Brasil, tendo poder de negociação maior com os fornecedores por comprar em grande quantidade”, explica.

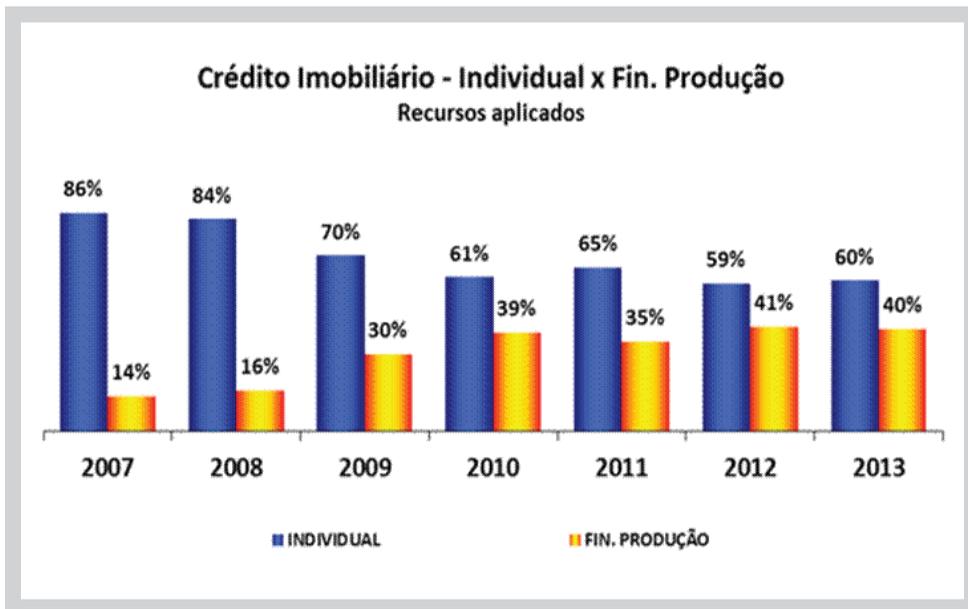
A cooperativa, que atendia apenas o Estado do Rio Grande do Sul, mudou o estatuto para poder atuar nos estados do Paraná e Santa Catarina, visando dar ganho de escala nas compras das pequenas e médias empresas.

Fornecedores que fazem parte da Coopercon, como a Docol e Tintas Killing, estiveram presentes no encontro para apresentar os diferenciais de negociação dos produtos para as empresas cooperadas.

Os associados interessados em efetuar a adesão à Coopercon Região Sul devem entrar em contato com a assessoria econômica do Sinduscon-PR, pelo telefone (41) 30514327. Para fazer parte da cooperativa é preciso comprar quotas-capital no valor de 24 parcelas de R\$330,00. Caso a empresa desejar se desligar do grupo, este valor é devolvido, com correção monetária.

# FINANCIAMENTO PARA HABITACÃO

## CAIXA atinge R\$ 100 bilhões no crédito imobiliário



período de 2012, já são R\$ 26 bilhões a mais. São números que representam resultados efetivos, não apenas para a CAIXA, mas para a sociedade, para o setor da construção civil e para o país”, explica o vice-presidente.

O LTV (Loan to value) – cálculo que relaciona o montante do empréstimo com o valor da garantia – mantém-se na casa dos 70%, correspondendo a 73%

A Caixa Econômica Federal atingiu, em setembro de 2013, um total de R\$ 100,1 bilhões em contratações do crédito imobiliário. O valor é 35,4% superior ao mesmo período de 2012, quando foram aplicados cerca de R\$ 74 bilhões, e corresponde a 94% do total do crédito imobiliário executado pela CAIXA no ano passado. Já a idade dos tomadores tem decrescido nos últimos anos. O total da carteira tem 44% dos clientes com menos de 35 anos de idade, enquanto, nos contratos assinados exclusivamente em 2013, esse percentual é de 57%.

O número de contratos assinados, até o dia 27/09 já é superior a 1,4 milhões, o que corresponde a mais de 5.600 contratados fechados por dia. Do montante realizado até aqui, foram aplicados R\$ 33,1 bilhões com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); R\$ 45,3 bilhões do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE); e R\$ 14,1 bilhões do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

A expectativa da CAIXA é que, até o final de 2013, sejam atingidos mais de R\$ 130 bilhões em financiamentos imobiliários. Para o vice-presidente de Habitação da CAIXA, José Urbano Duarte, o resultado é significativo, pois equivale a mais de 75% do que, inicialmente, foi previsto para 2013. “Se compararmos com o realizado, no mesmo

até setembro de 2013. O financiamento para a compra de imóveis novos corresponde a R\$ 64,5 bilhões, o equivalente a 64% do total do crédito imobiliário concedido pela CAIXA no período. O crédito para compra de imóveis usados somou R\$ 35,5 bilhões, representando os 36% restantes.

Do total contratado, R\$ 59,6 bilhões foram destinados aos financiamentos para aquisição ou construção de imóveis por pessoas físicas e R\$ 40,4 bilhões foram negociados em financiamentos para a produção de empreendimentos. O financiamento à produção tem aumentado a sua participação nos últimos anos. Em 2007, correspondia a 14% do total do crédito imobiliário, enquanto em 2013 representa 40% desse montante.

### Contratações no estado do Paraná

Até o dia 27 de setembro de 2013, a CAIXA contratou R\$ 7,6 bilhões do crédito imobiliário no estado do Paraná, o número é 38% superior ao mesmo período de 2012. Até aqui, foram mais de 114 mil assinaturas de contratos, o que corresponde a uma média de 457 financiamentos imobiliários fechados, por dia.

# CONSTRUÇÃO MODERNA

## Senai-PR realiza projeto de qualificação em parceria com escola alemã



O Senai-PR, em parceria com a Escola Técnica de Construção Civil Philipp-Matthäus-Hahn-Schule, de Nürtingen (Alemanha), desenvolveu um projeto com o intuito de fornecer a profissionais da instituição, empresários e sindicatos dos setores da madeira e mobiliário, cursos sobre técnicas de construção em woodframe e carpintaria de telhados.

O projeto visa fortalecer o mercado nacional do setor madeireiro, capacitando profissionais com treinamento de diversas técnicas construtivas e metodologias de ensino profissional. “Nossa estratégia é trazer novas tecnologias e aplicações, como foi o caso do sistemawoodframe, uma das tecnologias mais eficientes para construção de casas”, explica Reinaldo Tockus, gerente de Alianças Estratégicas do Senai no Paraná.

O primeiro curso foi realizado durante os meses de agosto e setembro, no auditório Senai São José dos Pinhais, abordando noções de projetos arquitetônicos, executivo, de isolamento acústico e térmico de telhados, estrutural e de instalações, como também um passo a passo do sistema construtivo woodframe.

Os profissionais que participaram do treinamento tiveram a oportunidade de elaborar um protótipo, composto por três diferentes tipos de parede, para espaço interno, seguindo o modelo da legislação Alemã e woodframe tropicalizada, que vem sendo utilizada no Brasil.

Para isso, foram exigidos na estruturação diversos estudos e simulações para intensificar o conforto térmico e controle da umidade. As atividades também permitiram o desenvolvimento de dois modelos de telhado, um seguindo o padrão europeu e outro o padrão nacional.

Segundo Reinaldo Tockus, a tecnologia woodframe tem sido bem aceita pelo mercado. “O sistema é excelente em termos de conforto habitacional e seu processo construtivo é bastante amigável. O fato de toda a obra ser construída indoor, dentro de um barracão industrial e apenas montada no local de destino final, é um diferencial prático e econômico”, defende.

O objetivo do projeto também é aumentar a quantidade de profissionais capacitados a trabalhar com essas novas tecnologias, como docentes deste sistema e assim, difundir os conhecimentos obtidos.

## CBIC presta esclarecimentos sobre d



Em função das alterações legislativas trazidas pela Medida Provisória 601/2012 e Medida Provisória 612/2013 na Lei 12.546/2011, que tratavam da desoneração da folha de pagamento do setor da construção, a CBIC protocolou, em 18/04/2013, duas correspondências, CAR 065/2013, dirigida ao Secretário da Receita Federal, e a CAR 066/2013, dirigida ao Ministro da Fazenda, que, em linhas gerais, elencavam uma série de dúvidas/ questionamentos encaminhados pelas entidades filiadas, relativos à matéria.

Posteriormente, com a edição da Lei 12.844/2013, em edição extra no DOU de 19/07/2013, cuja circulação só ocorreu a partir do dia 20/07/2013 (sábado), a CBIC protocolou, em 09/08/2013, a CAR 165/2013, elencando mais alguns questionamentos considerados imprescindíveis e que necessitavam de esclarecimentos por parte da Receita Federal, relativamente ao setor da construção.

Passados seis meses, em 30/09/2013, o Secretário da Receita Federal encaminhou à Presidência da CBIC o Ofício 911/2013, dando conhecimento da resposta da

Coordenação-Geral de Tributação - Nota COSIT 343 - de 02/08/2013, sobre os primeiros questionamentos da CBIC, substanciados nas CAR 065 e 066/2013.

Porém, os questionamentos relativos à questão da antecipação da inclusão no regime desonerado, diante da publicação tardia, em edição extra, da Lei 12.844/13 não foram, ainda, respondidos (CAR 165/2013). De forma resumida, o entendimento da Receita Federal pode ser assim condensado:

1- A receita esperada ocorre quando a empresa ainda não iniciou suas atividades e tem que se enquadrar em alguma CNAE, então, sua atividade principal será aquela com maior receita esperada. A alteração do CNAE não deve ser efetuada mês a mês, a empresa já tem uma CNAE de atividade principal (se já está em operação esta CNAE continua válida) e só deverá ser alterada caso haja alteração de sua atividade comercial/industrial (que deverá ser feita via alteração cadastral do CNPJ). Eventuais alterações mensais dos faturamentos de uma ou outra atividade não ensejam alteração da CNAE principal;

# Desoneração da folha de pagamento

2- A CNAE a ser utilizada é a CNAE principal constante no CNPJ. A atividade econômica principal da empresa, dentre as constantes no ato constitutivo ou alterador, é aquela considerada de maior receita auferida ou esperada;

3- A empresa que exerce exclusivamente atividades desoneradas terá sua contribuição sobre a folha totalmente substituída, o que inclui o pessoal da área administrativa. As empresas que exercem outras atividades, além das desoneradas, devem fazer a proporcionalização disposta no § 1º do art. 9º da Lei 12.546/11, utilizando o redutor ali previsto sobre a totalidade da folha de pagamentos;

4- No caso de empreiteira ou subempreiteira que não sejam responsáveis pela obra, o recolhimento da contribuição dos segurados, tanto os da administração, quanto os da obra, será consolidado em um único documento de arrecadação vinculado ao CNPJ da empresa;

5- Na contratação de empresas cuja desoneração foi estabelecida pela Lei 12.546/11, segundo a sua classificação na CNAE 2.0, é este critério que deverá ser usado para fins de definição do percentual de retenção na contratação via cessão de mão de obra (retenção de 3,5% do valor bruto da NF);

6- As disposições do art. 7º da Lei 12.546/11 aplicam-se somente às construtoras responsáveis pela matrícula. As empresas subcontratadas, desde que possuam uma das CNAES desoneradas, terão a retenção em percentual inferior e já recolherão sobre a receita, nos termos da Lei 12.546/11;

7- A alíquota reduzida depende de a contratada estar ou não no regime substitutivo – seja na construção civil ou mesmo outra atividade. A alíquota de 3,5 % passou a valer a partir de 1º de agosto de 2012, conforme disposto no Decreto 7.828/12;

8- As atividades incluídas posteriormente à 1º de agosto de 2012 de 2012 na Lei 12.546/11, desde a entrada em vigor do dispositivo que as incluiu, passaram a sofrer a retenção de 3,5%, ou seja, no caso em questão, não importa a data da obra, pois o dispositivo que trata da cessão de mão de obra refere-se à empresa como um todo e não a cada obra especificamente;

9- No caso das prestadoras de serviços na área da construção civil, aplica-se o disposto no § 6º do art. 7º da Lei 12.546/11, desde 1º de abril de 2013, independentemente da data da matrícula da obra, uma vez que o dispositivo que as incluiu nessa lei entrou em vigor a partir dessa data;

10- A alíquota de 2% estabelecida pela Lei 12.546/11 deve ser aplicada sobre a receita bruta da empresa e não sobre o valor da sua folha de pagamentos. O que a lei permite é que sejam deduzidas as receitas decorrentes das obras cujo recolhimento da contribuição tenha ocorrido na forma dos incisos I e III do caput do art. 22, da Lei 8.212/91, nos termos do inciso V do § 9º do art. 7º da Lei 12.546/11, com as alterações estabelecidas pela Lei 12.844/13;

11- Os consórcios constituídos na forma dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76 não estão incluídos na desoneração da folha de pagamentos estabelecida pela Lei 12.546/11, devendo contribuir normalmente na forma dos incisos I e III do art. 22 da Lei 8.212/91. Os consórcios estão fora da definição de empresa estabelecida pela Lei 12.546/11;

12- O que vale é a CNAE principal da empresa executora dessas obras. Se a CNAE principal da empresa estiver desonerada, a contribuição previdenciária, relativa a todas as atividades da empresa incidirá sobre a receita;

13- As empresas optantes pelo Simples Nacional não estão incluídas na desoneração da folha de pagamentos estabelecida pela Lei 12.546/11, exceto as optantes pelo Simples Nacional que recolham com fundamento no § 5º-C do art. 18 da LC 123 (Anexo IV), desde que a atividade exercida esteja inserida entre aquelas dispostas na Lei 12.546/11.

14- Persistindo dúvidas em relação à interpretação da legislação tributária, poderá ser formulada consulta, nos termos dos arts. 48 a 50 da Lei 9.430/96, regulamentados pela Instrução Normativa RFB 740, de 2 de maio de 2007, tratando-se de legislação específica acerca da matéria – processo de consulta no âmbito da Secretaria da Receita Federal.

# Modificações supervenientes na condição de ME

## Modificações supervenientes na condição de microempresa e empresa de pequeno porte: a questão da concessão de benefícios na contratação e as consequências da utilização indevida do benefício

A contar da edição da Lei Complementar nº 123/2006, as ME's e EPP's passaram a ter tratamento diferenciado nas licitações e contratações públicas. A estas empresas são dispensados benefícios de ordem fiscal e também na licitação, fato que lhes permite vencer a disputa mesmo que inicialmente tenham oferecido proposta menos vantajosa que as demais licitantes.

Por esse motivo, a Lei Complementar nº 123/2006 descreve uma série de requisitos (art. 3º) a serem cumpridos para que a empresa se enquadre no conceito de ME ou EPP. Ocorre, na prática, que muitas empresas vêm se auto declarando como ME ou EPP, apesar de não mais se enquadrarem nesse regime. Isso porque, existe na Lei uma série de condições impeditivas da manutenção desse benefício. Assim, configuradas as condições impeditivas previstas no § 4º do artigo 3º da Lei nº 123/06, a empresa será automaticamente excluída do regime especial. Portanto, o fato de uma empresa, no início de um ano, estar enquadrada como ME ou EPP não significa que tal status perdurará durante todo o exercício financeiro.

A alteração do faturamento, que é a causa mais comum de desenquadramento do regime das ME's e EPP's, pode impor a perda da condição de EPP ou ME ou no mês subsequente ou no ano seguinte, dependendo do quanto o valor limite foi extrapolado.

A Lei prescreve duas situações para a perda do enquadramento jurídico como EPP ou ME em razão do faturamento. Caso a renda bruta ultrapasse em até 20% o limite estabelecido de R\$ 3.600.000,00, a saída do regime se dará apenas no ano-exercício seguinte. No entanto, caso a receita bruta ultrapasse o limite em mais de 20%, o desenquadramento se dará logo no mês seguinte à ocorrência do evento.

Exemplificando: caso uma empresa venha a faturar R\$ 4.000.000,00 no mês de janeiro, apesar de não mais preencher os requisitos para receber os benefícios, não

perderá imediatamente a condição de EPP, já que o desenquadramento ocorrerá somente no final do ano. Porém, caso esta mesma empresa venha a faturar mais R\$ 200.000,00 no mês de fevereiro e outros R\$ 200.000,00 no mês de março, totalizando mais de 20% do limite anual permitido, então logo em abril perderá os benefícios decorrentes da condição de EPP.

Ou seja, a dinâmica do faturamento de uma empresa, para fins de enquadramento no regime especial, pode ocasionar que uma licitante inicie participando de um processo licitatório na condição de ME ou EPP e, no transcorrer da licitação, seja desenquadrada.

Ressalta-se, porém, que no caso das empresas com menos de um ano de constituição, a verificação da possibilidade de fruição dos benefícios da LC 123/2006 se dá com base na média do faturamento dos meses de atividade da empresa. Assim, caso ela venha a ultrapassar o limite proporcional dentro de seu primeiro mês de funcionamento, estará automaticamente excluída dos benefícios concedidos às ME's e EPP's, com efeitos retroativos à data de sua criação.

Em razão do quadro apresentado, orienta-se especial atenção das empresas que se valem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, já que a utilização indevida de seus benefícios poderá trazer prejuízos bastante graves. O uso indevido dos benefícios da LC 123 poderá revelar um ato fraudulento contra o processo licitatório, atraindo a responsabilização criminal, de acordo com o artigo 90 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

A licitação fraudada tem o potencial de ser anulada por vício de legalidade (empresa favorecida na condição de ME ou EPP sem o ser), sendo averiguada a responsabilidade do agente público. Nas ações de improbidade administrativa que têm por objeto a decretação da nulidade de procedimentos licitatórios ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação por vício de legalidade (artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93) o contratado que concorrer dolosamente para a consumação da ilegalidade ou dela se aproveitar conscientemente deve ser condenado obrigatoriamente à devolução de todos os valores recebidos como decorrência lógica da nulidade do contrato.

# e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A Lei 8.666/93 em seu artigo 87, também prevê a suspensão temporária de participar de licitação àqueles que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos de licitação, além da declaração de inidoneidade. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas ao particular, tendo em conta o teor do artigo 88 da Lei nº 8.666/93, que prevê a aplicação dessas sanções na hipótese de o licitante praticar atos ilícitos visando frustrar o caráter competitivo da licitação. Mesma possibilidade é prevista na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Por tudo isso é que se recomenda às empresas que incorrerem em hipóteses que as desenquadrem do regime de ME/EPP que efetuem a declaração de desenquadramento do regime, tal como previsto na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) nº 103/2007.

Finalmente, é de se dizer que todas as licitantes podem requisitar que as Comissões de Licitações e as equipes de pregão realizem diligências bastantes para se assegurar de que as empresas que pretendam se beneficiar do regime diferenciado da LC 123 tenham condições para tanto, principalmente quando houver indícios de uso indevido desses benefícios. De outro lado, ao administrador público cumpre o dever de zelar pela legalidade, lisura e competitividade das licitações que são processadas sob sua responsabilidade, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente por sua omissão ou negligência.

Silvio Felipe Guidi

## Agenda de novembro

O Sinduscon-PR divulga a lista de cursos e treinamentos oferecidos em parceria com o Sistema Sesi/Senai-PR, para o mês de novembro. As inscrições estão abertas e podem ser efetuadas pelo telefone (41) 30514301 ou (41) 30514355 ou pelo e-mail [atendimento@sindusconpr.com.br](mailto:atendimento@sindusconpr.com.br). Confira a seguir:

### Formação Pessoal e Profissional

Significado do Trabalho: Visão Sistêmica e Motivação

Data e Horário: 21/11/2013 17h às 21h

Valor: Gratuito

Local: Seconci

Inscrição: Bruna/ [atendimento@sindusconpr.com.br](mailto:atendimento@sindusconpr.com.br) 3051-4301

### Qualificação Profissional

Instalação de Sistema Construtivo a Seco

Data e Horário: 18/11 a 29/11 18h30 às 22h10

Valor: R\$ 246,00

Local: Senai Parolin

Inscrição: Patrícia/ 3271-8556

### Formação de Profissionais e Fornecedores

Contribuição Previdenciária na Construção Civil

Data e Horário: 14/11 09h às 12h

Valor: Gratuito

Local: Seconci

Inscrição: Ederli/ 3051-4335



## Acessórios para instalação de Aquecedores a Gás

Há 12 anos no mercado fabricando e comercializando acessórios para instalação de aquecedores a gás, coifas e exaustores.

- Duto de alumínio corrugado
- Luvas
- Chapéu "T"
- Flexíveis para água
- Aro de arremate
- Flexíveis para gás
- Abraçadeiras
- Registros de Gás
- Adaptadores

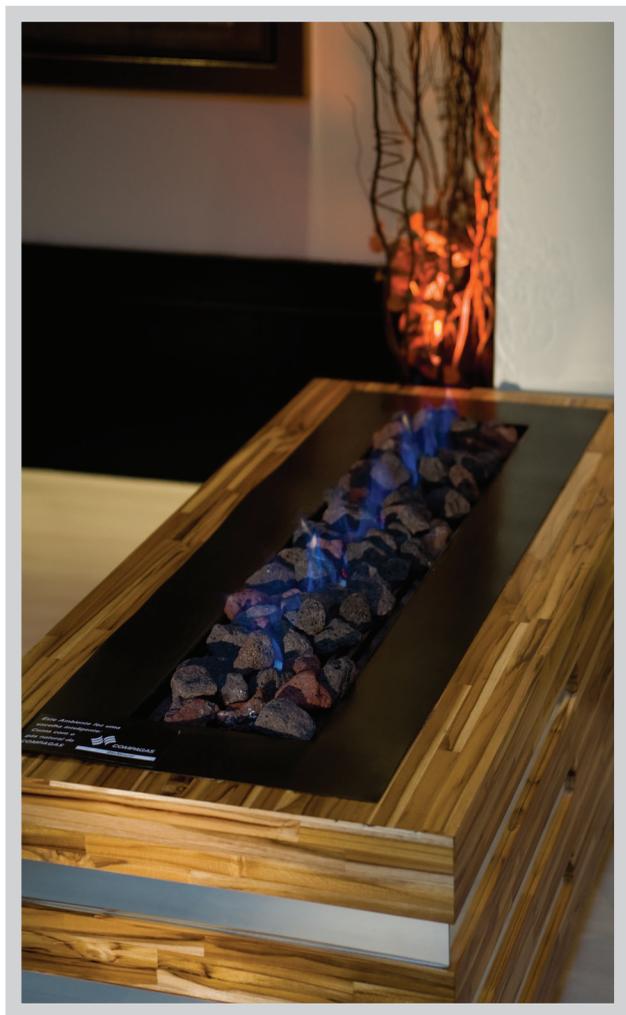
(48) 3259-6605 | 4107-0930  
[www.distak.ind.br](http://www.distak.ind.br) | [distak@distak.ind.br](mailto:distak@distak.ind.br)

**GGVH Representações**  
[ggvhrepresentacoes@hotmail.com](mailto:ggvhrepresentacoes@hotmail.com)  
(41) 8815-7486 - Jorge | 9625-3450 - Álvaro



# COMPAGAS

## Construtor destaca a importância do sistema de gás no projeto dos empreendimentos



Nos dias mais frios do ano, é comum as pessoas buscarem equipamentos que liberem calor nos ambientes como lareiras, aquecedores, churrasqueiras e em sistemas de aquecimento de piso dos ambientes, que podem utilizar o gás natural como combustível.

A fim de que as pessoas possam usufruir de água e ambientes quentinhos, muitas construtoras projetam a instalação dos sistemas de aquecimento a gás desde o início da construção dos empreendimentos. Isso permite que todas as instalações sejam realizadas dentro do projeto arquitetônico e sejam executadas de acordo com as normas que regulamentam a instalação dos aparelhos a gás, proporcionando aos usuários comodidade e segurança, conforme destaca o diretor de incorporações da Construtora Swell, Leonardo Pissetti.

“É fundamental ter no planejamento da construção toda infraestrutura da instalação de gás para os equipamentos que vão utilizar desse meio energético. Hoje onde você tem o gás natural, facilita muito porque você não precisa mais ficar preocupado em chamar a reposição do botijão de gás. Esse sistema já chega interligado pela rua aos ambientes internos”.

Para o consumidor final, os aparelhos e sistemas de aquecimento trazem maior conforto térmico e comodidade. Nos aparelhos abastecidos com gás natural as vantagens podem ser ainda maiores, já que o combustível apresenta queima mais limpa, com menor emissão de poluentes e fuligem nos ambientes, e maior segurança, já que é mais leve que o ar e se dispersa em caso de vazamentos.

No Paraná, a empresa responsável pela distribuição de gás natural é a Compagas (Companhia Paranaense de Gás).

**Cartões Benefício para os seus funcionários** *Atendimento diferenciado ao gestor e funcionários!*

**Alimentação** **Refeição** **Combustível** **Controle de Frota** **Adiantamento Salarial** **Cartão-Presente**

**Ampla rede credenciada!**

Agende uma visita! (41) 3313-1841 solucoes.empresariais@senff.com.br  
www.senff.com.br